



## **PODER LEGISLATIVO**

### **Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA:** 03/07/2024

**OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO DE VEREADOR NO SEMINÁRIO ESTADUAL DE  
FORMAÇÃO DE CÂMARAS PROMOVIDO PELA UVERGS.**



## **PODER LEGISLATIVO**

### **Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

#### **JUSTIFICATIVA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Ao cumprimentá-lo aproveito o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação da UVERGS, através de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma do artigo 75, II da Lei 14.133/2021, com a finalidade de adquirir inscrição no Seminário Estadual de Formação de Câmaras promovido pela UVERGS no período de 09 à 12 de julho de 2024, para participação do presidente Estevão Cauzzi.

Referido seminário abordará temas de relevante interesse para a Câmara Municipal, conforme programação disponibilizada.

A escolha do fornecedor é dispensável uma vez que o valor é baixo e por se tratar de inscrição em curso o valor é tabelado, sendo praticado o mesmo valor para todos os participantes, com a única diferença do valor ser mais baixo para Câmara filiadas na entidade. Além disso, a UVERGS é a única entidade a nível estadual representante dos vereadores.

Anta Gorda - RS, 03 de julho de 2024.

**Lorete Josefina Pitol Carboni**

**1ª Secretária**



## **PODER LEGISLATIVO** **Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

### **SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA.**

**ESTEVÃO CAUZZI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Sra. **ANDREIA CAVAGNOLI**, na condição de Assessora Legislativa, para que realize a cotação prévia de preço com a finalidade de adquirir inscrição no Seminário Estadual de Formação de Câmaras promovido pela UVERGS no período de 09 à 12 de julho de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 03 dias de julho de 2024.

  
**ESTEVÃO CAUZZI**  
Presidente

# SEMINÁRIO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DE CÂMARAS

09, 10, 11 e 12 de julho de 2024

Auditório da CLINICENTRO  
Av. Borges de Medeiros, 410 – 3º andar.  
Porto Alegre/RS.

## ENFOQUE:

“O VEREADOR. CÂMARA MUNICIPAL. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO. A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROCESSO LEGISLATIVO SUSTENTÁVEL. GESTÃO PÚBLICA CONTEMPORÂNEA APLICADA AO COMPLIANCE. TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA.”

## PÚBLICO ALVO:

Presidentes. Membros de Mesas Diretoras. Vereadores, Diretores, Técnicos Legislativos, Servidores, Assessores, Chefes de Gabinetes dos Poderes Executivo e Legislativo, Prefeitos e Secretários Municipais do RS.

## ORGANIZAÇÃO/ PROMOÇÃO:

UVERGS - Entidade Oficial dos Vereadores do RS  
Reconhecida pela Lei Estadual n.º 12.023/03.

## SUPERVISÃO GERAL:

Ver. Silomar Garcia Silveira – DEJUR/UVERGS.

## ORIENTAÇÃO TÉCNICA:

Dr. Silomar Garcia Silveira, Membro do DEJUR/UVERGS.  
Dr. Edison Imar Oliveira Mello, Consultor Técnico da UVERGS.

## PROGRAMAÇÃO: PROJETO E ELABORAÇÃO:

Dr. Silomar Garcia Silveira  
- Membro do Depto Jurídico da UVERGS

## PROGRAMAÇÃO:

Departamento Técnico/Jurídico da UVERGS

**UVERGS**

## ÊNFASE:

“APARELHAMENTO  
DA FORMAÇÃO  
PARLAMENTAR”

## PARCERIA:



## APOIO:

**Clinicentro**  
Consultas e Exames Médicos

## INFORMAÇÕES E CONTATO:

Fone:  
(51) 98151.8285 c/ Ana

Email:  
[juridico@uvergs.com.br](mailto:juridico@uvergs.com.br)  
ou  
[eventos@uvergs.com.br](mailto:eventos@uvergs.com.br)

## INVESTIMENTO:

Câmaras Sócias:  
R\$850,00  
p/ participante

Câmaras Não Sócias:  
R\$1.300,00  
p/ participante

## DADOS PARA PAGAMENTO:

Conta da UVERGS  
- Banco Banrisul  
Agência: 0597  
- CC: 06.159297.0-4

Chave PIX (CNPJ):  
88993175000198

## PROGRAMAÇÃO

Dia  
**09**  
Julho  
Terça

Das 14h às 15h – Inscrição, credenciamento, entrega do material com o conteúdo a ser trabalhado, na Sede Provisória da UVERGS.

Às 15 horas. - ATENDIMENTO DE CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA.

Dia  
**10**  
Julho  
Quarta

09 horas - PaineI I - A IMPROBIDADE E O EFEITO DO DOLO NA NOVA LEI Nº14.230/21  
SINOPSE: Lei de Improbidade Administrativa. Lei nº14.230/21. Efeitos. Configuração do Dolo. Precedentes do STF em face da Nova Lei.  
Palestrante: *Dr. ROBINSON FABIANO DA SILVA ZAHN*, Advogado. Pareceirista. Professor de Direito da Universidade Luterana do Brasil-ULBRA

INTERVALO

14 horas - PaineI II - O EFEITO DA CALAMIDADE NAS FINANÇAS PÚBLICAS: A RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL.  
SINOPSE: Lei nº 14.230/21. Casos de Improbidade Administrativa. Sanção Administrativa, Civil ou Penal. Casos de Configuração de Dolo e Casos Excludentes de Dolo. Exemplos Práticos.  
Palestrante: *Dr. DANIEL DOTTES DE FREITAS*, Advogado. Assessor Jurídico para Assuntos Legislativos na Assembleia Legislativa. Doutor em Direito pela UCS.

Dia  
**11**  
Julho  
Quinta

09 horas - PaineI III – GESTÃO PÚBLICA CONTEMPORÂNEA.  
SINOPSE: Agentes Públicos Municipais. Princípio das Gestão Pública. A Eficiência da Administração. Casos de Sucesso.  
Palestrante: *Deputado. EDUARDO LOUREIRO*, Deputado Estadual. Especialista em Gestão Pública. Professor Universitário.

INTERVALO

14 horas - PaineI IV – PROCESSO LEGISLATIVO SUSTENTÁVEL APLICADO À MODERNIZAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS.  
SINOPSE: Princípios do Processo Legislativo. Fases. Eficácia Plena. Processo Legislativo com Sustentabilidade. Publicações Legais. Princípio da Publicidade. Eficácia Legislativa.  
Palestrante: *Dr. GILMAR RIBEIRO FRAGOSO*, Advogado. Consultor Jurídico. Especialista em Processo Legislativo. Diretor do D-Legis.

16 horas - PaineI V - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E MODALIDADE DO DIÁLOGO COMPETITIVO.  
SINOPSE: Princípios. Fases. Pré Edital e Edital. Procedimentos e Medidas de Cautelas até a Homologação. Riscos na Escolha dos Competidores.  
Palestrante: *Dr. SILOMAR GARCIA SILVEIRA*, Advogado. Professor. Pareceirista. Especialista em Direito Público pela ULBRA. Especialista em Advocacia Municipal pela UFRGS. Formado em Letras pela FAFIL/UNIVALE. Mestrando em Direito e Negócios Internacionais pela Fundação Universitária IberoAmericana. Membro do DEJUR/UVERGS. Especialista em Direito Político.

Dia  
**12**  
Julho  
Sexta

09 horas - PaineI VI - COMPLIANCE E GOVERNANÇA EFICAZ NA GESTÃO PÚBLICA  
SINOPSE: A Gestão Pública Transparente com Acesso à Informação. Prestação de Contas. Princípios da Governança. Eficiência e Transparência administrativa.  
Palestrante: *Dr. JADER BRANCO CAVALHEIRO*, Advogado. Contador. Professor Universitário. Pareceirista. Auditor Público Externo e Ex Diretor de Controle e Fiscalização do TCE/RS.

10h30min. - Entrega dos CERTIFICADOS.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>88.993.175/0001-98</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/08/1976</b>
NOME EMPRESARIAL <b>UNIAO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV BORGES DE MEDEIROS</b>	NÚMERO <b>1501</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>90.119-900</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/07/2024** às **13:37:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS**

Esta certidão é válida até: **02/10/2024**

**Nome: UNIAO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL**

**CNPJ: 88.993.175/0001-98**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 1 de julho de 2024.*

Certidão emitida em 04/07/2024 às 13:25:17, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 88.993.175/0001-98** e o código de autenticidade **781F44355C08**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



FODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 88.993.175/0001-98

Certidão n°: 46870053/2024

Expedição: 04/07/2024, às 13:32:07

Validade: 31/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **88.993.175/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

**ESTEVÃO CAUZZI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Procuradoria-Geral do Poder Legislativo que emita parecer quanto ao presente processo de Dispensa de Licitação.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 04 dias de julho de 2024.

ESTEVÃO CAUZZI

Presidente



## PODER LEGISLATIVO Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelandando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

### PARECER JURÍDICO

Anta Gorda, RS, 04 de julho de 2024.

Ref. Dispensa de Licitação nº 025/2024

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 025/2024 para adquirir inscrição no Seminário Estadual de Formação de Câmaras promovido pela UVERGS no período de 09 à 12 de julho de 2024.

Inicialmente, importante frisar que não compete a esta Procuradoria a análise do mérito das atividades a serem executadas ou dos produtos a serem adquiridos, já que se trata de política pública de competência do ordenador da despesa, até porque não possuo capacidade técnica para tanto.


Analisando os autos, entendo ser dispensável a licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que referida legislação dispõe que é dispensável a licitação “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”. Considerando que se trata de aquisição de uma inscrição em evento específico, a pesquisa de preços foi feita para averiguar se o valor cobrado é o mesmo praticado em outros órgãos públicos, o que restou evidenciado.

O fornecedor a ser contratado e a justificativa do preço estão devidamente fundamentados nos autos do processo de dispensa, bem como a necessidade da contratação.

Todos os atos realizados observaram a Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, sou de parecer favorável pela homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 025/2024.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

  
**Fábio Júnior Cenci**  
**Procurador-Geral**  
**OAB/RS 80.641**



## **PODER LEGISLATIVO**

### **Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

#### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela Procuradoria-Geral, resolve:

##### **01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:**


- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
- b) Objetivo: Adquirir inscrição no Seminário Estadual de Formação de Câmaras promovido pela UVERGS no período de 09 à 12 de julho de 2024.

##### **02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:**

- 01.031.0100.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**PUBLIQUE-SE.**

**Anta Gorda - RS, 04 de julho de 2024.**

  
\_\_\_\_\_  
**ESTEVÃO CAUZZI**  
**PRESIDENTE**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

### HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

**“Homologa o Processo de Dispensa de Licitação sob nº 025/2024 e dá outras providências”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTA GORDA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER;

**Art. 1º.** Fica Homologado o presente procedimento, através de Dispensa de Licitação sob nº 025/2024, que tem por objeto adquirir inscrição no Seminário Estadual de Formação de Câmaras promovido pela UVERGS no período de 09 à 12 de julho de 2024.

**Art. 2º.** Fica Adjudicado o objeto desta Dispensa de Licitação em favor da seguinte empresa:

**- UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL**

**CNPJ 88.993.175/0001-98**

**Art. 3º.** Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

ESTEVÃO CAUZZI

Presidente



## PODER LEGISLATIVO Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

### TEXTO PARA PUBLICAÇÃO DESPACHO

**ESTEVÃO CAUZZI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda RS, acolhendo parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº. 025/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e ratifica a contratação, de **UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL**, no valor total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para adquirir inscrição no Seminário Estadual de Formação de Câmaras promovido pela UVERGS no período de 09 à 12 de julho de 2024, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0100.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Anta Gorda, RS, 04 de julho de 2024.

Estevão Cauzzi

Presidente